



TERMO DE APOSTILAMENTO

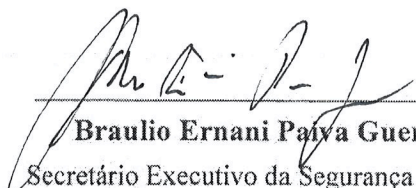
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros n° 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pelo secretário Executivo da **SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no n° 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará), e a **EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, com sede na Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 3483 7668, inscrita no CNPJ sob o n° 30.962,920/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, CPF: 070.432.863-10, residente na Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.541-705, acordam em apostilar o Contrato n° 027/2021, alterando sua cláusula sétima (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) que passará a ser proveniente da seguinte dotação orçamentária: 04.01.04.122.0065.2.152.3.3.90.39.00.1.001.0000.00, tendo em vista os serviços a serem prestados na confecção de carimbos para a Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme consta nos autos do Processo n° P149147/2021, a alteração se faz necessária para que a administração se adeqüe as mudanças ocorridas devido a publicação do Decreto Municipal n° 2.605, de 01 de março de 2021, que trata das receitas e despesas para o exercício de 2021 da Secretaria da Segurança Cidadã após a reforma administrativa, determinada pela Lei Municipal n° 2.052 de 16 de fevereiro de 2021.

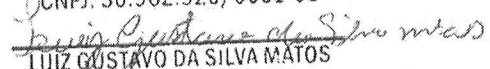
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-Ce. 04 de agosto de 2021.



Braulio Ernani Paiva Guerra
Secretário Executivo da Segurança Cidadã
Contratante

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME
CNPJ: 30.962.920/0001-51


Luiz Gustavo da Silva Matos
Rep. da Empresa Luiz Gustavo da Silva Matos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 027/2021 - SESEC, Cotação Eletrônica nº 2021/05563, Dispensa de Licitação Nº 069/2021 - SESEC, e seus anexos, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.01.04.122.0065.2.152.3.3.90.39.00.1.001.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P149147/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Gustavo da Silva Matos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 88/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por conclusão do inquérito policial de crime contra a vida, ocorrida na Rua Elisa Itália, Várzea Grande, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 11/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 24/2021 de 15 de junho de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente a conclusão e remessa ao ministério público do inquérito policial de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 21 de junho de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 88/2021 - SESEC - REPUBLICAÇÃO		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luana Suellen Sousa Assunção	DM DE SOBRAL	301.201-6-7
Antonia Jacilene Silva de Maria	DM DE SOBRAL	301.187-6-6
Alex Costa Cavalcante	DM DE SOBRAL	301.240-7-3
João Paulo Feitosa Veras	DM DE SOBRAL	301.242-2-7

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 316-72/2020	Art. 121 c/c art. 14 do CPB
Processo nº 0051598-37.2020.8.06.0167	

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.54.285/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Certificado digital no modelo E-CPFA3 com token (USB) com visitas técnicas presenciais para emissão dos respectivos certificados, de acordo com a demanda dos órgãos e entidades do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0050. 2.219.3.3.90.39.00 .1.990.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barro de Albuquerque, matrícula nº 20860. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Sobral - CE, 01 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. PEDRO LUIZ CESAR GONÇALVES BEZERRA - Representante da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 106/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a Sra. RITA JULIETA OSTERNO MOREIRA LINHARES do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de agosto de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE NOMEAÇÃO 136/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO UILSON LINHARES ARRUDA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete do vereador JOSE VITOR MARINHO FERREIRA GOMES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 31080001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NO DNOCS (DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS). Resolve designar MÁRIO VICKTOR LINHARES CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 3,0(três) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 01/09/2021 a 03/09/2021. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 31 de Agosto de 2021. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.

PORTARIA Nº 727/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. Prorroga por até 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 722, de 12 de julho de 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial no que lhe confere o art.19, Parágrafo Único, inciso XXXI do Regimento Interno desta Casa Legislativa. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 160, 166 e 169 da Lei Municipal nº 038/1992; CONSIDERANDO a Portaria nº 722/2021, a qual determina instauração da Comissão de Procedimento Prévio Investigativo para apurar eventuais responsabilidades administrativas em face dos fatos descritos na referida Portaria; CONSIDERANDO a solicitação da necessidade de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância formulada no Ofício nº 013 de 31 de agosto do corrente ano pela Comissão de Procedimento Prévio Investigativo, RESOLVE: Art. 1º Fica PRORROGADA por mais até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 722, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral - Diário Oficial do Município nº 1132, Ano V, de 04 de agosto de 2021, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, em 01 de setembro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 - CMSS - Dispõe Sobre os Ajuste na Programação Anual de Saúde 2021. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 010/18 de 28 de abril de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na